TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nª 07/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026

1. OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Capim Branco/MG, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Compete à Câmara Municipal de Capim Branco/MG proceder à aquisição de materiais de limpeza destinados à manutenção da higiene, conservação e limpeza de suas dependências, garantindo condições adequadas de salubridade e bem-estar para servidores, vereadores, estagiários e cidadãos que utilizam os espaços da instituição.

A disponibilização desses materiais é indispensável para assegurar a adequada execução dos serviços de limpeza, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a prevenção da proliferação de agentes contaminantes e a manutenção de um ambiente de trabalho organizado, saudável e compatível com as normas de higiene e segurança.

Diante disso, torna-se necessária a aquisição dos materiais de limpeza, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, de modo a assegurar o pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Capim Branco/MG.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência obedece às exigências da Lei 14.133/2021, especificamente o art. 75, inciso II, em razão do valor da contratação:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *[...]*
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta*
> *mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Registra-se que o valor de **R$ 50.000,00** corresponde à redação originária do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, encontrando-se atualmente atualizado pelo **Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, que fixou o limite de **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, nas hipóteses de compras e outros serviços.
Considerando que o valor estimado da presente contratação encontra-se dentro do limite vigente, a contratação enquadra-se na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência, da celeridade e do

Assinado por 3 pessoas: LÍVIA BARBOSA DA SILVA IKEDA, CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO e MAURÍCIO ESTEVES MOREIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BAD8-BE7D-5EF4-5F58 e informe o código BAD8-BE7D-5EF4-5F58

interesse público. Ademais, em atendimento ao § 1º do referido artigo, foi verificado que não houve fracionamento indevido da despesa com o objetivo de enquadrar a contratação na hipótese de dispensa por valor.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS

4.1. Das Especificações

As especificações técnicas dos materiais de limpeza a serem adquiridos têm por finalidade definir as características mínimas necessárias de cada item para a adequada identificação e fornecimento do objeto da contratação, sendo admitidas variações compatíveis com os padrões de mercado, desde que não comprometam a qualidade, a durabilidade, a funcionalidade e a finalidade dos produtos.

Item	Materiais	Especificações
1	Água sanitária	Solução de hipoclorito de sódio, ph alcalino, odor característico de cloro, aspecto líquido límpido, de incolor a levamente amarelado, embalagem de 1 litro.
2	Balde plástico	Capacidade de 12 litros, confeccionado em polipropileno, com alça metálica, acabamento sem furos, trincas ou deformações que impeçam o uso.
3	Detergente líquido	Tensoativo biodegradável, embalagem de 500 ml, frasco plástico com tampa, indicado para limpeza geral.
4	Esfregão tipo esponja com cabo	Esfregão para limpeza de azulejos com esponja abrasiva, base plástica com dimensões aproximadas de 2,5 cm (A) × 26 cm (L) × 7 cm (P), admitida variação de até 10%, cabo de madeira medindo aproximadamente entre 1,20 m e 1,50 m.
5	Esponja multiuso	Confeccionada em espuma de poliuretano com fibra abrasiva, indicada para limpeza geral.
6	Lã de aço	Lã de aço, confeccionada em fibras de aço carbono, em formato de manta/fibra enrolada, destinada à limpeza e remoção de resíduos em utensílios e superfícies compatíveis com o produto.
7	Lixeira com pedal	Capacidade de 20 litros, confeccionada em plástico polipropileno com tampa acionada por pedal.
8	Pano de chão	Confeccionado em microfibra, tamanho aproximado de 80 × 60 cm, alta absorção, multiuso.
9	Pano de limpeza	Confeccionado em microfibra, tamanho aproximado de 40 × 60 cm, alta absorção, multiuso.
10	Rodo de alumínio	Com borracha dupla de 60 cm, cabo metálico ou de alumínio, medindo aproximadamente entre 1,50 m e 1,60 m.
11	Sabão em pó	Embalagem de 1,6 kg, produto em pó, homogêneo, de coloração e fragrância características do produto
12	Vassoura de piaçava natural	Com cerdas de piaçava natural e cabo de madeira, medindo aproximadamente entre 1,20 m e 1,50 m.

Assinado por 3 pessoas: LÍVIA BARBOSA DA SILVA IKEDA, CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO e MAURÍCIO ESTEVES MOREIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BAD8-BE7D-5EF4-5F58 e informe o código BAD8-BE7D-5EF4-5F58

13	Vassoura macia multiuso	Com cerdas sintéticas (nylon), base plástica e cabo medindo aproximadamente entre 1,20 m e 1,50 m.

4.2. Das quantidades

A quantidade estimada dos materiais de limpeza foi definida com base nas necessidades identificadas pela unidade requisitante e formalizadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), considerando o consumo histórico da Câmara Municipal de Capim Branco/MG, a inexistência de estoque suficiente para atender às demandas e a necessidade de reposição dos materiais utilizados nas atividades rotineiras de limpeza, higienização e conservação das dependências da Câmara Municipal.

Na definição dos quantitativos também foram consideradas eventuais variações na demanda ao longo do período de vigência da contratação, de modo a assegurar o abastecimento adequado e a continuidade dos serviços de limpeza, evitando desabastecimentos que possam comprometer o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

Item	Materiais	Especificações	Quantidades
1	Água sanitária	Solução de hipoclorito de sódio, ph alcalino, odor característico de cloro, aspecto líquido límpido, de incolor a levamente amarelado, embalagem de 1 litro.	2 caixas c/12 frascos de 1 litro
2	Balde plástico	Capacidade de 12 litros, confeccionado em polipropileno, com alça metálica, acabamento sem furos, trincas ou deformações que impeçam o uso.	3 unidades
3	Detergente líquido	Tensoativo biodegradável, embalagem de 500 ml, frasco plástico com tampa, indicado para limpeza geral.	3 caixas c/ 24 frascos de 500 ml
4	Esfregão tipo esponja com cabo	Esfregão para limpeza de azulejos com esponja abrasiva, base plástica com dimensões aproximadas de 2,5 cm (A) × 26 cm (L) × 7 cm (P), admitida variação de até 10%, cabo de madeira medindo aproximadamente entre 1,20 m e 1,50 m.	5 unidades
5	Esponja multiuso	Confeccionada em espuma de poliuretano com fibra abrasiva, indicada para limpeza geral.	8 pacotes c/ 4 unidades
6	Lã de aço	Lã de aço, confeccionada em fibras de aço carbono, em formato de manta/fibra enrolada, destinada à limpeza e remoção de resíduos em utensílios e superfícies compatíveis com o produto.	2 fardos c/ 20 pacotes
7	Lixeira com pedal	Capacidade de 20 litros, confeccionada em plástico polipropileno com tampa acionada por pedal.	2 unidades
8	Pano de chão	Confeccionado em microfibra, tamanho aproximado de 80 × 60 cm, alta absorção, multiuso.	10 unidades
9	Pano de limpeza	Confeccionado em microfibra, tamanho aproximado de 40 × 60 cm, alta absorção, multiuso.	15 unidades
10	Rodo de alumínio	Com borracha dupla de 60 cm, cabo metálico ou de alumínio, medindo aproximadamente entre 1,50 m e 1,60 m.	5 unidades
11	Sabão em pó	Embalagem de 1,6 kg, produto em pó, homogêneo, de coloração e fragrância características do produto	14 unidades

Assinado por 3 pessoas: LÍVIA BARBOSA DA SILVA IKEDA, CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO e MAURÍCIO ESTEVES MOREIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BAD8-BE7D-5EF4-5F58 e informe o código BAD8-BE7D-5EF4-5F58

12	Vassoura de piaçava natural	Com cerdas de piaçava natural e cabo de madeira, medindo aproximadamente entre 1,20 m e 1,50 m.	5 unidades
13	Vassoura macia multiuso	Com cerdas sintéticas (nylon), base plástica e cabo medindo aproximadamente entre 1,20 m e 1,50 m.	5 unidades

4.3. Dos Preços Estimados

Para estimar o custo da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a Licitar Digital, utilizando como referência contratações similares e valores praticados no mercado para o fornecimento de materiais de limpeza. A consulta foi realizada em **18/06/2026, às 14h48min**, servindo de base para a composição dos preços estimados.

A pesquisa teve por objetivo identificar preços compatíveis com os praticados por fornecedores do ramo, possibilitando a obtenção do valor médio estimado para cada item. Os valores apurados servirão de referência para a estimativa da despesa e para a futura contratação, observados os princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade para a Administração.

Item	Materiais	Especificações	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Água sanitária	Solução de hipoclorito de sódio, ph alcalino, odor característico de cloro, aspecto líquido límpido, de incolor a levamente amarelado, embalagem de 1 litro.	2 caixas c/ 12 frascos de 1 litro	57,70	115,40
2	Balde plástico	Capacidade de 12 litros, confeccionado em polipropileno, com alça metálica, acabamento sem furos, trincas ou deformações que impeçam o uso.	3 unidades	16,65	49,95
3	Detergente líquido	Tensoativo biodegradável, embalagem de 500 ml, frasco plástico com tampa, indicado para limpeza geral.	3 caixas c/ 24 frascos de 500 ml	124,10	372,30
4	Esfregão tipo esponja com cabo	Esfregão para limpeza de azulejos com esponja abrasiva, base plástica com dimensões aproximadas de 2,5 cm (A) × 26 cm (L) × 7 cm (P), admitida variação de até 10%, e cabo de madeira medindo aproximadamente entre 1,20 m e 1,50 m.	5 unidades	19,93	99,65

Assinado por 3 pessoas: LÍVIA BARBOSA DA SILVA IKEDA, CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO e MAURÍCIO ESTEVES MOREIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BAD8-BE7D-5EF4-5F58 e informe o código BAD8-BE7D-5EF4-5F58

5	Esponja multiuso	Confeccionada em espuma de poliuretano com fibra abrasiva, indicada para limpeza geral.	8 pacotes c/ 4 unidades	4,89	39,12
6	Lã de aço	Lã de aço, confeccionada em fibras de aço carbono, em formato de manta/fibra enrolada, destinada à limpeza e remoção de resíduos em utensílios e superfícies compatíveis com o produto.	2 fardos c/ 20 pacotes	48,01	96,02
7	Lixeira com pedal	Capacidade de 20 litros, confeccionada em plástico polipropileno, com tampa acionada por pedal.	2 unidades	62,71	125,42
8	Pano de chão	Confeccionado em microfibra, tamanho aproximado de 80 × 60 cm, alta absorção, multiuso e de boa qualidade.	10 unidades	18,07	180,70
9	Pano de limpeza	Confeccionado em microfibra, tamanho aproximado de 40 × 60 cm, alta absorção, multiuso e de boa qualidade.	15 unidades	15,65	234,75
10	Rodo de alumínio	Com borracha dupla de 60 cm, cabo metálico ou de alumínio, medindo aproximadamente entre 1,50 m e 1,60 m.	5 unidades	77,02	385,10
11	Sabão em pó	Embalagem de 1,6 kg, produto em pó, homogêneo, de coloração e fragrância características do produto.	14 unidades	29,77	416,78
12	Vassoura de piaçava natural	Com cerdas de piaçava natural e cabo de madeira, medindo aproximadamente entre 1,20 m e 1,50 m.	5 unidades	29,00	145,00
13	Vassoura macia multiuso	Com cerdas sintéticas (nylon), base plástica e cabo medindo aproximadamente entre 1,20 m e 1,50 m.	5 unidades	30,35	151,75
			Valor Total Estimado:	**R$ 2.411,94**	

Atenção! *Os valores constantes na tabela anexa poderão apresentar pequenas variações em razão da ocorrência de dígitos decimais (dízimas), oriundas de arredondamentos ou limitações de casas decimais nos cálculos. Tais variações não caracterizam erro ou inconsistência, sendo consideradas meramente formais e não implicando alteração substancial dos valores totais pactuados.*

Assinado por 3 pessoas: LÍVIA BARBOSA DA SILVA IKEDA, CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO e MAURÍCIO ESTEVES MOREIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BAD8-BE7D-5EF4-5F58 e informe o código BAD8-BE7D-5EF4-5F58

5. REQUISITOS ESSENCIAIS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos da Contratação

A contratada deverá fornecer materiais de limpeza em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e observar integralmente a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, bem como as normas técnicas, sanitárias e ambientais vigentes.

Os materiais de limpeza deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Apresentar padrão adequado de qualidade, garantindo eficiência, segurança, durabilidade e desempenho satisfatório durante sua utilização;
- Atender rigorosamente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, incluindo composição, capacidade, dimensões, embalagem, finalidade de uso, quantidade e demais características exigidas, bem como apresentar rotulagem contendo, quando aplicável, nome do produto, composição, volume ou peso líquido, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso.
- Ser entregues em suas embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, identificadas e isentas de avarias, vazamentos, amassados, defeitos de fabricação, contaminações, deterioração ou quaisquer outras condições que comprometam sua qualidade, integridade ou utilização;
- Os materiais que possuírem prazo de validade deverão ser entregues com validade remanescente mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante, salvo justificativa técnica aceita pela Administração;
- Conter, quando aplicável, informações referentes ao fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso e demais informações exigidas pela legislação aplicável;
- Ser acondicionados e transportados em condições adequadas, preservando sua integridade física e suas características originais até o momento da entrega;
- Atender às normas de segurança, qualidade e desempenho previstas na legislação vigente e aplicáveis ao objeto da contratação.

5.2. Normas Técnicas, Sanitárias e Ambientais

A contratada deverá observar integralmente:

- As normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicáveis aos produtos fornecidos;
- A legislação ambiental vigente, priorizando, sempre que possível, produtos biodegradáveis, embalagens recicláveis e materiais com menor impacto ambiental;

Assinado por 3 pessoas: LÍVIA BARBOSA DA SILVA IKEDA, CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO e MAURÍCIO ESTEVES MOREIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BAD8-BE7D-5EF4-5F58 e informe o código BAD8-BE7D-5EF4-5F58

- As normas técnicas brasileiras aplicáveis à fabricação, comercialização, armazenamento e transporte dos materiais de limpeza;
- As demais normas federais, estaduais e municipais relacionadas ao objeto da contratação.

5.3. Da Vedação de Marca

- Não haverá indicação ou vedação de marca específica na presente contratação, sendo admitidos produtos de qualquer fabricante, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, aos padrões mínimos de qualidade e às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4. Da Subcontratação

- Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto deste contrato, considerando a natureza e as características da contratação, que exigem a execução direta pela contratada, a fim de assegurar a manutenção de sua responsabilidade integral pela execução contratual, pela qualidade dos serviços e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Da Garantia Contratual

- Não será exigida garantia para a contratação, nos termos dos arts. 96 a 102 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o baixo valor da contratação e a reduzida complexidade da execução contratual.

5.6. Do Fornecimento e Entrega

- A empresa contratada deverá fornecer integralmente os materiais constantes neste Termo de Referência, observando os quantitativos estabelecidos, realizando a entrega dentro do prazo fixado pela Administração e garantindo que todos os produtos sejam compatíveis com as necessidades da Câmara Municipal de Capim Branco/MG.
- Caso sejam identificados materiais em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos, avarias, prazo de validade inadequado ou qualquer outra irregularidade, a contratada deverá promover sua substituição, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização do contrato.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os materiais de limpeza deverão ser entregues pela empresa contratada no prazo máximo de 15 (dez) dias úteis, no período das 12h às 17h, de segunda a sexta-feira, após a emissão da Nota de

Assinado por 3 pessoas: LÍVIA BARBOSA DA SILVA IKEDA, CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO e MAURÍCIO ESTEVES MOREIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BAD8-BE7D-5EF4-5F58 e informe o código BAD8-BE7D-5EF4-5F58

Autorização de Fornecimento, devidamente assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Capim Branco/MG.

Em caso de atraso na entrega, o fornecedor deverá apresentar justificativa. Se aceita pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado por, no máximo, 5 (cinco) dias úteis.

O local de entrega e recebimento dos itens será na sede da Câmara Municipal de Capim Branco/MG, situada na Praça Jorge Ferreira Pinto, nº 20, Centro, Capim Branco/MG, CEP 35.730-000.

A conferência dos itens será realizada no ato da entrega, sendo verificados os quantitativos, a qualidade, a integridade das embalagens e a conformidade com a Nota de Autorização de Fornecimento e com as especificações previstas neste Termo de Referência. A empresa contratada não poderá entregar quaisquer itens em desacordo com as especificações estabelecidas.

O recebimento definitivo dos itens não exime o fornecedor da responsabilidade pela substituição de produtos que apresentem defeitos, baixa qualidade, avarias, embalagens violadas ou qualquer desconformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo a substituição ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Todos os itens recusados por não conformidade deverão ser substituídos imediatamente, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Capim Branco/MG, garantindo que os produtos entregues atendam integralmente às especificações e aos padrões de qualidade exigidos.

No ato da entrega, a empresa contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente, contendo obrigatoriamente a descrição detalhada dos itens fornecidos, unidades de medida, quantitativos, valores unitários e valor total da contratação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" E ART. 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

São obrigações da Contratada: Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, do contrato, da proposta apresentada e da legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, responsabilizando-se pela perfeita execução do objeto.

- Fornecer os materiais de limpeza rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, quantidades, unidades de fornecimento, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Entregar integralmente os materiais no prazo estabelecido pela Administração, observando o cronograma e as condições de entrega definidas no contrato e na Nota de Autorização de Fornecimento.
- Garantir que todos os produtos sejam novos, de qualidade, em perfeitas condições de uso, acondicionados em suas embalagens originais, devidamente lacradas, identificadas e livres de avarias, vazamentos ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização.
- Assegurar que os produtos sujeitos ao controle sanitário possuam registro ou notificação junto à ANVISA, quando exigido pela legislação vigente.

Assinado por 3 pessoas: LÍVIA BARBOSA DA SILVA IKEDA, CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO e MAURÍCIO ESTEVES MOREIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BAD8-BE7D-5EF4-5F58 e informe o código BAD8-BE7D-5EF4-5F58

- Entregar os produtos que possuírem prazo de validade com validade remanescente mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.
- Responsabilizar-se pelas condições de armazenamento, acondicionamento, transporte, carregamento e descarregamento dos materiais, preservando sua integridade, qualidade e características originais até a efetiva entrega.
- Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Capim Branco/MG, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, embalagens danificadas, prazo de validade inadequado ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, comunicando imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer sua regularidade.
- Designar e manter, desde a assinatura do contrato, um representante responsável para responder pela empresa perante a Câmara Municipal, com poderes para tratar de todas as questões relativas à execução do objeto, devendo disponibilizar meios de contato eficazes (telefone, e-mail e outros), sem ônus adicional à Contratante;
- Prestar prontamente os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender às determinações do fiscal do contrato quanto à correção de falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento.
- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e demais despesas decorrentes da execução contratual, não gerando qualquer vínculo entre seus empregados e a Câmara Municipal de Capim Branco/MG.
- Responder por todos os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes durante a execução do contrato, obrigando-se ao devido ressarcimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, sendo vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.
- Arcar com todas as despesas necessárias ao fornecimento dos materiais, incluindo frete, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, taxas, contribuições, embalagens e quaisquer outros custos incidentes sobre a execução contratual.
- Observar, sempre que tecnicamente viável, práticas de sustentabilidade ambiental, priorizando produtos com menor impacto ambiental, embalagens recicláveis e demais critérios previstos neste Termo de Referência.

Assinado por 3 pessoas: LÍVIA BARBOSA DA SILVA IKEDA, CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO e MAURÍCIO ESTEVES MOREIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BAD8-BE7D-5EF4-5F58 e informe o código BAD8-BE7D-5EF4-5F58

- Responder por eventuais erros ou omissões constantes de sua proposta comercial, inclusive quanto ao dimensionamento de quantitativos, custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias à perfeita execução do contrato.
- Cumprir todas as determinações da fiscalização da Câmara Municipal, permitindo o acompanhamento da execução contratual e fornecendo os documentos e informações sempre que solicitados.
- Indicar representante e disponibilizar telefone e endereço eletrônico para contato durante a execução da contratação.

São obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada execute o objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e do contrato.
- Emitir a Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) ou documento equivalente, contendo as informações necessárias para a execução da contratação.
- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos e informações necessários ao fiel cumprimento do objeto contratual.
- Receber provisória e definitivamente os materiais fornecidos, mediante conferência das quantidades, especificações técnicas, qualidade, integridade das embalagens e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor formalmente designado, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela Contratada, observando as cláusulas contratuais, as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Notificar formalmente a Contratada acerca de quaisquer irregularidades, defeitos ou inconformidades constatadas no fornecimento dos materiais, fixando prazo para sua correção ou substituição.
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, padrões de qualidade, quantidades, prazos ou demais condições previstas neste Termo de Referência e no contrato.
- Atestar a Nota Fiscal após a verificação da conformidade dos materiais efetivamente recebidos, autorizando o pagamento na forma e nos prazos estabelecidos no contrato.
- Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e prazos previstos, desde que cumpridas todas as exigências contratuais e legais.
- Aplicar as penalidades administrativas e contratuais cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Assinado por 3 pessoas: LÍVIA BARBOSA DA SILVA IKEDA, CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO e MAURÍCIO ESTEVES MOREIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BAD8-BE7D-5EF4-5F58 e informe o código BAD8-BE7D-5EF4-5F58

- Comunicar à Contratada qualquer alteração que possa impactar a execução do contrato, buscando assegurar a continuidade e a regularidade do fornecimento.
- Zelar pela adequada gestão e fiscalização do contrato, adotando as providências necessárias para garantir a boa execução contratual e o atendimento do interesse público.

8. FORMA DE DISPUTA

O critério de julgamento será pelo menor preço global, considerando-se o **lote único**, composto pela totalidade dos itens que integram o objeto da contratação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DA MODALIDADE DE DISPENSA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de contratação direta, por dispensa eletrônica com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o menor preço global. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira a serem atendidas pelo fornecedor estão detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência.

A aquisição será realizada conforme as necessidades e planejamento da Administração, observadas as especificações deste Termo de Referência, as justificativas técnicas e administrativas constantes do processo e a disponibilidade orçamentária, nos termos da legislação vigente.

10. DAS PENALIDADES

A aplicação das sanções observará as infrações previstas no art. 155, as penalidades estabelecidas no art. 156 e o procedimento previsto nos arts. 157 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** sujeitará o responsável, observados a gravidade da conduta, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso concreto e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, às sanções legalmente cabíveis.

Poderão ser aplicadas, observados os requisitos e limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções:

a) advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

b) multa moratória, em razão do atraso injustificado no cumprimento do prazo estabelecido para a entrega dos bens, calculada à razão de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso,

Assinado por 3 pessoas: LÍVIA BARBOSA DA SILVA IKEDA, CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO e MAURÍCIO ESTEVES MOREIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BAD8-BE7D-5EF4-5F58 e informe o código BAD8-BE7D-5EF4-5F58

incidente sobre o valor dos bens não entregues no prazo, limitada a 10% (dez por cento) desse valor;

c) multa compensatória, em razão da inexecução parcial ou do cumprimento irregular da obrigação, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, observados os limites e critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021;

d) multa compensatória, em razão da inexecução total da obrigação, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação correspondente ao objeto não entregue;

e) impedimento de licitar e contratar, quando configuradas as hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando configuradas as hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

- ✓ A aplicação das multas previstas neste item não afasta a possibilidade de aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, quando cabíveis, observados os requisitos legais e a vedação à dupla punição pelo mesmo fato.
- ✓ A multa moratória poderá ser aplicada juntamente com as demais sanções previstas neste item, quando cabível, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- ✓ A aplicação de qualquer sanção dependerá de processo administrativo próprio, assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, considerará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando cabível, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

As sanções serão aplicadas mediante decisão devidamente motivada, observados os pressupostos legais e a proporcionalidade entre a conduta praticada e a penalidade aplicada.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ter validade de 30 (trinta) dias.

12. PREÇO MÁXIMO MERCADOLÓGICO

Disposições sobre Preços na Licitação:

- Preço Estimado: O preço estimado, conforme definido neste instrumento, corresponde à avaliação orçamentária realizada pela Administração Pública na fase interna da licitação. Tal valor constitui parâmetro de referência para análise da aceitabilidade das propostas apresentadas pelos licitantes, servindo como base para o julgamento das ofertas.

Assinado por 3 pessoas: LÍVIA BARBOSA DA SILVA IKEDA, CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO e MAURÍCIO ESTEVES MOREIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BAD8-BE7D-5EF4-5F58 e informe o código BAD8-BE7D-5EF4-5F58

- Preço Máximo Aceitável: Nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o preço máximo aceitável corresponde ao limite superior admitido pela Administração Pública para contratação. Esse valor, definido no Termo de Referência, deve ser compatível com os preços praticados no mercado, considerando dados de bancos de preços públicos, as quantidades a serem contratadas, eventuais ganhos de escala e as peculiaridades locais da execução do objeto.
- **O Valor máximo aceitável** para a contratação será de R$ 2.411,94 (Dois mil, quatrocentos e onze e noventa e quatro centavos), devendo ser observados também os valores máximos unitários constantes na tabela.
- Desclassificação de propostas: Serão desclassificadas as propostas que, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o preço máximo aceitável definido pela Administração, quando este estiver expressamente previsto no edital ou Termo de Referência.
- Valor Médio Apurado: O valor médio estimado para o presente processo licitatório é de R$ 2.411,94 (Dois mil, quatrocentos e onze e noventa e quatro centavos). Tal montante representa a média dos preços coletados pela Administração Pública, considerando as condições de mercado e os parâmetros estabelecidos no art. 23, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, servindo como referência para o planejamento e delimitação do escopo financeiro da contratação.

13. DA VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Da Formalização da Contratação

Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Capim Branco/MG, a contratação será formalizada por meio de contrato administrativo, a ser celebrado entre a Câmara Municipal e a empresa vencedora da Dispensa Eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato estabelecerá os direitos e as obrigações das partes, as condições de fornecimento, os prazos de entrega, os critérios de recebimento, as condições de pagamento, as penalidades aplicáveis, a fiscalização da execução contratual e as demais cláusulas necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

Da Vigência Contratual

O contrato terá vigência de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados da data de sua assinatura, período considerado suficiente para o fornecimento integral dos materiais de limpeza, o recebimento provisório e definitivo dos produtos, a eventual substituição de itens entregues em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, a liquidação da despesa e a realização do pagamento da contratada.

Assinado por 3 pessoas: LÍVIA BARBOSA DA SILVA IKEDA, CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO e MAURÍCIO ESTEVES MOREIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BAD8-BE7D-5EF4-5F58 e informe o código BAD8-BE7D-5EF4-5F58

A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da **Nota de Autorização de Fornecimento (NAF)**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

A vigência contratual mostra-se necessária para assegurar a completa execução do objeto, abrangendo o fornecimento dos materiais, a conferência pela Administração, a adoção das providências relativas ao recebimento provisório e definitivo, eventual substituição de produtos em desconformidade, bem como os procedimentos administrativos de liquidação da despesa e pagamento.

O objeto caracteriza-se como fornecimento de natureza imediata e não continuada, não demandando execução prolongada nem vínculo contratual de longa duração.

14. DOS PAGAMENTOS

14.1. O pagamento será efetuado em **parcela única**, após o fornecimento integral dos materiais de limpeza, o recebimento definitivo do objeto e o atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2. O pagamento será realizado no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e encaminhada ao Setor de Finanças da Câmara Municipal de Capim Branco/MG.

14.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter a descrição completa dos materiais fornecidos, em conformidade com o objeto contratado, bem como os demais requisitos legais e fiscais, sendo as informações nela constantes compatíveis com os dados cadastrais da CONTRATADA e com a respectiva Nota de Empenho.

14.4. Constatada qualquer inconsistência, erro de preenchimento, omissão de informações ou outra irregularidade que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie a devida regularização, sem que isso gere direito à atualização monetária ou qualquer ônus para a CONTRATANTE.

14.5. Após a reapresentação da documentação regularizada, o prazo para pagamento será reiniciado, contado da data do novo protocolo da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida.

14.6. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, por meio de transferência eletrônica, PIX ou outro meio oficialmente aceito pela Administração, conforme os dados bancários informados na proposta ou no contrato.

14.7. É vedada a antecipação de pagamento, ressalvadas as hipóteses excepcionalmente previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 3 pessoas: LÍVIA BARBOSA DA SILVA IKEDA, CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO e MAURÍCIO ESTEVES MOREIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BAD8-BE7D-5EF4-5F58 e informe o código BAD8-BE7D-5EF4-5F58

15. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCOS

O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento desta contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, e deu base a este termo de referência. No caso desta contratação o ETP e a Análise de Riscos fazem-se necessário conforme inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Item Recurso Orçamentário Descrição	
Dotação: Manut. Das Atividades da Câmara Municipal	01.02.01.01.031.0001.4004
Elemento: Material de Consumo	3.3.90.30.00
Fonte de Recurso:	1500000000
Ficha:	07

17. DESIGNAÇÃO DO FISCAL/COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Fica designada conforme portaria nº 07/2026 a Servidora *Lívia Barbosa da Silva Ikeda*, membro da Comissão da Equipe de Fiscalização das Contratações da Câmara Municipal de Capim Branco, para atuar como fiscal deste processo. Compete à servidora acompanhar e monitorar todas as etapas de execução do objeto deste processo, garantindo o cumprimento integral das normas e condições estabelecidas.

18. EQUIPE RESPONSÁVEL

EQUIPE DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA)

Maurício Esteves Moreira Junior
Presidente da Equipe de Planejamento e Contratações

Lívia Barbosa da Silva Ikeda
Membro da Equipe de Planejamento e Contratações

Assinado por 3 pessoas: LÍVIA BARBOSA DA SILVA IKEDA, CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO e MAURÍCIO ESTEVES MOREIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BAD8-BE7D-5EF4-5F58 e informe o código BAD8-BE7D-5EF4-5F58

Aprovo o presente documento e atesto sua conformidade com as disposições das Instruções Normativas e da Resolução nº 416/2024.

AUTORIDADE COMPETENTE
Junior Humberto Vicente
Vereador/ Presidente da Câmara Municipal de Capim Branco/MG.

Capim Branco, 27 de agosto de 2026.

Assinado por 3 pessoas: LÍVIA BARBOSA DA SILVA IKEDA, CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO e MAURÍCIO ESTEVES MOREIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BAD8-BE7D-5EE4-5F58 e informe o código BAD8-BE7D-5EE4-5F58

ANEXO I

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Assinado por 3 pessoas: LÍVIA BARBOSA DA SILVA IKEDA, CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO e MAURÍCIO ESTEVES MOREIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BAD8-BE7D-5EF4-5F58 e informe o código BAD8-BE7D-5EF4-5F58

2.8. A licitante deverá apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente o respectivo prazo de validade.

2.9. Na hipótese de a licitante encontrar-se em recuperação judicial ou extrajudicial, será admitida sua participação no certame, desde que apresente, juntamente com a certidão, documentação apta a comprovar a viabilidade econômico-financeira para o cumprimento das obrigações contratuais, bem como a autorização judicial, quando exigida, observada a legislação vigente e o entendimento consolidado dos tribunais.

RESUMO DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS SOLICITADOS

Para habilitação, poderão ser exigidos os seguintes documentos:

- **Certidão Negativa de Débitos Municipais**
- **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**
- **Certidão Negativa de Débitos Federais** (RFB/PGFN – conjunta)
- **Cartão de CNPJ**
- **Certidão de Regularidade do FGTS**
- **Certidão de Falência** (ou Recuperação Judicial/Extrajudicial)
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**
- **Contrato Social ou CCMEI (para MEI)**

Assinado por 3 pessoas: LÍVIA BARBOSA DA SILVA IKEDA, CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO e MAURÍCIO ESTEVES MOREIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BAD8-BE7D-5EF4-5F58 e informe o código BAD8-BE7D-5EF4-5F58

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BAD8-BE7D-5EF4-5F58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LÍVIA BARBOSA DA SILVA IKEDA (CPF 110.XXX.XXX-78) em 27/08/2026 16:09:09 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO (CNPJ 04.971.026/0001-38) em 27/08/2026 16:19:44 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MAURÍCIO ESTEVES MOREIRA JUNIOR (CPF 114.XXX.XXX-90) em 27/08/2026 16:22:24 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BAD8-BE7D-5EF4-5F58